



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008863/2023-09

**PARECER CEE/PI Nº 294/2023**

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações. Autorizamos também a convalidação dos estudos.

**PROCESSO CEE/PI:** nº 068 e 069/2023

**INTERESSADO:** COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de cursos e convalidação de estudos

**RELATOR:** Carlos Alberto Pereira da Silva

**AUTORIZADO EM:** 15/12/2023

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Este Parecer refere-se ao Processo nº 069/2023 de renovação da autorização do funcionamento da COLÉGIO SÃO UDAS TADEU, da rede privada de Teresina-PI, para ministrar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, Unidade do bairro Marquês, CEP: 64.002-510, Processo CEE nº 068/2023 de convalidação de estudos de 2018 a 2022.

Os processos foram analisados pelo Conselheiro Antônio José Castelo Branco Medeiros e relatados pelo conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva.

Os requisitos para a tramitação do processo e para a habilitação da Instituição mantenedora foram cumpridos, com algumas carências indicadas abaixo.

O Requerimento, no formulário específico (cf. artigo 2º da Resolução nº 111/18), está assinado pela Sra. Oziramilta Araújo Martins, diretora administrativo-pedagógica da escola, que funciona à Rua Primeiro de Maio, nº 1165, Bairro Marquês, CEP: 64.002-510, Teresina-PI e-mail: colégio.saojudastadeu@hotmail.com.br, mantido pela firma Colégio São Judas Tadeu - Centro Norte LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.870.895/0001-49, que especifica como atividade principal o Educação Infantil e atividades secundárias Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Está juntado o comprovante do pagamento da taxa de inspeção junto à SEDUC.

Os cursos atualmente ofertados pelo COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU foram autorizados pela Resolução CEE/PI nº 152/2015, com vencimento em 30 de setembro de 2018 para o Ensino Médio; Resolução CEE/PI nº 002/2016 até 31 de dezembro de 2020 para o Ensino Fundamental.

O requerimento de renovação da autorização, assinado em 14 de março de 2023 e protocolado no mesmo dia, portanto, quatro anos e meio depois do vencimento da autorização para o Ensino Médio e dois anos para o Ensino Fundamental. Há uma Justificativa do atraso, atribuído à Covid e à implantação do Novo Ensino Médio.

Os Relatórios de Inspeção e Convalidação foram assinados pelas técnicas Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana, da UGIE/SEDUC, em 24/05/2023 e 05/06/2023, respectivamente.

A matrícula informada no Relatório é a seguinte:

a) No Ensino Fundamental: 09 turmas de 1º a 9º anos, no turno da manhã, com 161 alunos;

b) No Ensino Médio: 03 turmas no turno da manhã, com 46 alunos.

Também está juntado o exigido no inciso XVII do artigo 11, o recibo da declaração de informações ao INEP relativas ao Educacenso 2022, com registro de 13 turmas e 243 alunos.

## II – RELATÓRIO

A instrução do processo da solicitação de renovação da autorização de funcionamento está completa, reunindo todos os documentos exigidos no artigo 11 da Resolução CEE-PI nº 111/2018, começando pela Justificativa, ressaltando sua experiência em contribuir para a formação do cidadão.

E o Organograma detalha os diversos setores da escola.

O Regimento Escolar, com 121 artigos, satisfaz às normas estabelecidas no artigo 4º da Resolução CEE-PI nº 111/2018. Está estruturado nos seguintes Títulos: I – Da Caracterização; II – Da Organização Administrativo-pedagógica; III – Da Organização Técnico-pedagógica; IV – Da Organização Didática e do Regime Escolar, indicando no artigo 53 que a escola funciona em tempo integral; V – Do Pessoal; VI – (Sem Título); VII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

Ainda na dimensão administrativa, estão juntados os instrumentos de registro e documentação da vida escolar, diário de Classe digitalizado e o modelo de Certificados, de Histórico Escolar e de Ficha individual do aluno.

O relatório da Inspeção (digital) comprovou a existência e utilização dos vários instrumentos necessários ao registro escolar, inclusive informatizados.

A Proposta Pedagógica apresenta a Visão Estratégica; a Fundamentação Pedagógica, onde trata do atendimento as Diversidades e Necessidades Especiais; a Organização do Ensino; apresenta ainda a Síntese Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O processo foi colocado em diligência porque a Proposta Pedagógica não está adequada à BNCC. Embora a Matriz curricular esteja completa e incorpore da BNCC as competências gerais e específicas para cada componente, não discrimina habilidades, objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento para o ensino fundamental.

Para o ensino médio, a Matriz Curricular está também completa, inclusive com a indicação dos Itinerários Formativos, mas não discrimina habilidades relacionadas aos objetos de conhecimento.

Recomenda-se que, além da BNCC, seja levado em conta o Currículo referência do Estado do Piauí. Foi dado o prazo de 30 dias pelo despacho de 31 de agosto de 2023 e, foi solicitada uma diligência para cumprimento. No dia 08/11/2023 foi cumprida e acostada ao processo.

As Matrizes Curriculares estão adequadas às determinações da LDB e das Diretrizes Curriculares do CNE e do CEE/PI, em termos de carga horária anual. A matriz do Ensino Fundamental é

dividida em Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A carga horária para o Ensino Fundamental anos iniciais é crescente, indo de 960 horas no 1º ano a 1.000h no 5º ano. Do mesmo modo para o Ensino Fundamental anos finais, indo de 1.080h a 1.240 horas anuais.

Para o Ensino Médio, a carga horaria de formação geral atinge 1.800h. E os Itinerários Formativos têm a carga horária de 600h na 1ª série, a única até o momento implantada.

O Calendário Escolar destaca as atividades mês a mês, totalizando 212 dias letivos.

O Horário de início e término das aulas para o Ensino Fundamental é de 7h30 às 12h pela manhã; e de 13h10 às 17h40 à tarde. E para o Ensino Médio de 7h00 às 12h20 pela manhã. O Ensino Integral é de 7h30 às 17h.

É apresentado o Plano de Metas e Ação, cumprindo a exigência do artigo 11, inciso IX. São enumerados os objetivos e as sete metas com ações, prazos e responsáveis.

O Relatório Circunstanciado apresenta os resultados alcançados de 1997 a 2022 e os pontos fortes que justificam os resultados. Trata de texto igual ao das demais unidades de ensino do grupo (processos 044, 066, 070).

Quanto ao pessoal, a Relação Nominal do Corpo Docente e Técnico Administrativo lista 34 professores, indicando a qualificação (todos de nível superior), a área de atuação, a carga mensal e o regime jurídico. O Corpo Técnico é composto de 5 gestores com nível superior, 3 auxiliares administrativos com nível médio e 5 auxiliares de serviços.

O Relatório de Inspeção reproduz as mesmas informações.

Em cumprimento ao inciso X do artigo 11, é apresentado o Proposta de Formação Continuada para Professores e Colaboradores, com fundamentação pedagógica, metodologia e cronogramas, especificando as ações da cada mês.

Complementando informações de natureza administrativa, é apresentado a Previsão Orçamentária, com indicação das receitas e despesas.

É apresentado relação dos bens, os móveis e equipamentos são especificados para as várias dependências: diretoria, secretaria, coordenações, sala de professores, serviços especializados, salas de aula, biblioteca, laboratórios, cantina, portaria, salas de apoio administrativo.

Para a prática de educação física, a escola dispõe de quadra coberta, com os materiais necessários.

Possui também a sala do Laboratório de Ciências, com materiais necessários, conforme o Relatório de Inspeção.

Não possui Laboratório de Informática, segundo o Relatório de Inspeção.

A escola possui uma Biblioteca com um acervo suficiente para atendimento de professores e alunos.

Consta um portfólio de fotografias, com o título Estrutura da Escola, documentado os mais diversos aspectos do prédio e do mobiliário.

Consta do processo o Alvará de Funcionamento da escola, com validade até 31.12.2023. Também constam a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB, e Inscrição Municipal.

Quanto às instalações físicas foram juntadas ao processo os documentos exigidos no artigo 7º:

a) planta de situação (inciso I);

b) planta baixa da construção e planta baixa de reforma (inciso II) do térreo;

As plantas estão assinadas por Rubens Tajra Franca, registro nº A25148-8, do CAU;

c) laudo técnico de vistoria e acessibilidade com documentação fotográfica da circulação, estacionamento, rota de fuga, área de descanso, circulação interna, portas, sanitários e banheiros,

mobiliário e conclui: “com as informações apresentadas, concluímos que a referida unidade escolar apresenta condições de acessibilidade satisfatória para o seu funcionamento, conforme exigência código de postura do município”. O lado é assinado pelo engenheiro civil CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO = RNP 1905906480, que junta inclusive a ART do CREA-PI.

O prédio do Colégio São Judas Tadeu é alugado; está anexado o contrato, pelo prazo de dez anos (2018-2028).

O **Relatório de Inspeção e Convalidação**, são assinados pelas mesmas técnicas e disponibilizado via sei. Além das informações já referidas acima, confirma os outros dados informados no processo, em questionário preenchido. Concluem os Relatórios da Inspeção e Convalidação “que a escola tem o básico para funcionar”.

Este é o relatório.

### III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, este relator confirma o cumprimento da diligência solicitada para a renovação de autorização para ministrar o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

Portanto, conforme solicitado nos processos CEE/PI nº 069/2023 e 068/2023, diante do exposto, este relator submete à apreciação do pleno o seguinte voto:

a) Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

b) Convalida os estudos realizados no período de do encerramento da Resolução CEE/PI nº 152/2015 em 30/09/2018 para o Ensino Médio e Resolução CEE/PI nº 002/2016 em 31/12/2020 para o Ensino Fundamental, até a homologação do ato autorizativo resultante deste parecer.

c) Determinar que a mantenedora mantenha atualizados as Licenças, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB e Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura de Teresina a cada ano, sob pena de cessação dos efeitos desse ato autorizativo;

d) Determinar que seja expedida Advertência à mantenedora por funcionar sem os devidos atos autorizativos.

e) Determinar que a instituição dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme apregoa a Resolução CEE/PI Nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 15/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010718282** e o código CRC **C556547E**.